

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 272, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000312/2009-55, resolve: I - Liberar a unidade geradora G1 de 6.000 kW da UTE Heringer, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, de titularidade da empresa Fertilizantes Heringer S.A., autorizada por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº [1.678](#), de 18 de novembro de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 05 de fevereiro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.02.2010, seção 1, p. 71, v. 147, n. 25.